

3.9.4. O candidato que necessitar de tempo adicional para realizar a prova deverá indicar sua condição, informando sua necessidade no Requerimento de Inscrição. Neste caso, o candidato deverá apresentar laudo médico informando de quanto tempo adicional necessitaria para a realização da prova, conforme o que prevê o Artigo 40, § 2º do Decreto Federal nº 3.298/1999.

3.9.4.1. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser encaminhado à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo.

3.9.4.2. O encaminhamento do laudo médico poderá ser feito comparecendo-se pessoalmente à unidade ou instituição responsável pela realização do processo seletivo ou por via postal, caso em que deve ser enviado por meio de correio expresso, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato guardar o comprovante da postagem caso a UFRJ necessite da apresentação do mesmo.

3.9.4.3. Em ambas as modalidades de encaminhamento, o laudo médico deverá ser apresentado em via original ou em fotocópia autenticada.

3.9.4.4. Caso seja encaminhado laudo médico original, este não será devolvido em qualquer hipótese.

3.9.4.5. No caso da solicitação de que trata o subitem 3.9.4 ser atendida, o candidato será informado de quanto tempo ele terá para a realização da prova, adicionalmente ao tempo inicialmente divulgado para a sua duração.

4. DA REMUNERAÇÃO.

4.1. A remuneração do professor substituto será composta do vencimento básico, nível I (um), da classe de Professor Auxiliar acrescido de Retribuição por Titulação.

4.1.1. Para receber a Retribuição por Titulação, o candidato deverá apresentar o diploma ou a declaração de obtenção do grau de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestre ou Doutor expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada ou por universidade estrangeira desde que reconhecido ou revalidado.

| Regime de Trabalho | Vencimento Básico (R\$) | RT - Retribuição por Titulação (R\$) | | | Remuneração Total (R\$) | | |
|--------------------|-------------------------|--------------------------------------|----------|-----------|-------------------------|----------|-----------|
| | | Especialização | Mestrado | Doutorado | Especialização | Mestrado | Doutorado |
| 20 h | 1.966,67 | 152,35 | 428,07 | 785,93 | 2.119,02 | 2.394,74 | 2.752,60 |
| 40 h | 2.764,45 | 253,13 | 835,05 | 1.934,76 | 3.017,58 | 3.599,50 | 4.699,21 |

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será conduzido por comissão julgadora constituída pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor do processo, composta de 03 (três) membros, sendo pelo menos 2 (dois) pertencentes à Unidade, ficando facultado à Unidade a composição da banca com a participação de um membro externo à Unidade ou instância

equivalente, preferencialmente portadores de título de doutor ou equivalente.

5.2. O processo seletivo será realizado em duas fases.

5.2.1. A primeira será constituída por análise dos currículos, sendo eliminatória. Os critérios de pontuação serão definidos pela Comissão Julgadora e informados aos candidatos.

5.2.2. Na segunda fase, aos classificados na primeira fase serão aplicadas a prova escrita, em caráter eliminatório, e pelo menos 1 (uma) das duas provas relacionadas a seguir, também em caráter eliminatório:

- prova didática;
- prova prática.

5.3. No ato da inscrição o candidato deve tomar ciência das provas que serão realizadas e dos seus respectivos programas.

5.4. A análise dos currículos e as provas que venham a ser realizadas seguirão as diretrizes apresentadas na Resolução CEG 06/2016, publicada na página www.pr1.ufrj.br.

5.5. As provas realizadas na segunda etapa serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 07 (sete).

5.5.1. Considera-se automaticamente reprovado, o candidato que obtiver nota inferior a 06 (seis), em quaisquer das provas.

5.6. Os candidatos aprovados serão classificados por média ponderada das notas das provas, expressa com uma casa decimal, de acordo com o critério estabelecido pelo Departamento ou Instância responsável pela área/setor da Vaga.

5.7. Em caso de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

6. DOS PEDIDOS DE VISTAS DE PROVAS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Será permitido ao candidato solicitar vista de prova e interpor recurso sem efeito suspensivo contra o resultado das provas, de acordo com o cronograma a ser definido por cada Unidade, ou Instância equivalente. O prazo para interposição de recursos é de 24h após a divulgação do resultado e deve ser feito na Unidade responsável pelo processo seletivo.

6.2. Não será aceito recurso ou pedido de vista apresentado fora do prazo ou de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. A decisão final da Banca Examinadora sobre os recursos será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Comissão Julgadora encaminhará ao Chefe do Departamento ou Instância equivalente a ata do processo seletivo, relacionando os candidatos aprovados pela ordem de classificação. O Diretor da Unidade ou Instância equivalente fará publicar portaria no Diário Oficial da União com o resultado do processo seletivo.

7.1.1. Além da publicação no Diário Oficial da União, o resultado final do processo seletivo também será divulgado pela Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

7.2. O provimento das vagas obedecerá ao número de vagas definido no Anexo I deste Edital, à ordem de classificação e às normas legais pertinentes e às regras deste Edital.

7.3. O candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para entregar a documentação prevista nos subitens 3.2 e 3.3 do presente edital e assinar o contrato, obedecida a estrita ordem de classificação.

7.3.1. O período de contratação será de até um ano, na forma do Inciso II do Art. 4º da Lei Federal nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, admitida a possibilidade de uma prorrogação por igual período, de acordo com o inciso I do parágrafo único do Art. 4º Lei Federal nº 8.745.

7.3.2. O contrato entrará em vigor na data da sua assinatura.

7.3.3. A extinção do contrato dar-se-á, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual, por iniciativa da Unidade contratante, ou por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial da União.

8.2. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

8.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser nele contratado segundo a ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração Pública que se reserva o direito de proceder às contratações em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

8.3.1 Os candidatos classificados em posições excedentes às vagas ofertadas poderão ser contratados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

8.4 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.5. Todas as informações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, após a publicação do resultado final, poderão ser obtidas junto à Secretaria da Unidade ou Instância equivalente responsável pelo processo seletivo.

8.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações relativos a este Processo Seletivo Simplificado que vierem a ser publicados pela UFRJ.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Corpo Docente do Conselho de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.8 Para dirimir todas as questões oriundas do presente processo seletivo simplificado, é competente o Foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro.

ROBERTO LEHER

ANEXO I

Quadro de Vagas/Jornada de Trabalho/Prazo de Contratação.

Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|---|---|-----------|
| Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | Filosofia / Lógica Clássica | 01 (uma) |
| Instituto de Filosofia e Ciências Sociais | Sociologia / Sociologia Geral | 01 (uma) |
| Faculdade de Educação | Fundamentos da Educação / Filosofia da Educação | 01 (uma) |
| Faculdade de Educação | Fundamentos da Educação / Educação Ambiental | 01 (uma) |
| Faculdade de Educação | Administração Educacional / Educação Brasileira | 02 (duas) |
| Faculdade de Educação | Administração Educacional / Gestão Educacional | 01 (uma) |
| Faculdade de Educação | Didática / Didática Especial e Prática de Ensino de Ciências Sociais | 01 (uma) |
| Faculdade de Educação | Didática / Didática Especial e Prática de Ensino de Português / Inglês | 01 (uma) |
| Faculdade de Educação | Didática / Didática e Prática de Ensino de História | 01 (uma) |
| Faculdade de Educação | Didática / Didática e Prática de Ensino das Séries Iniciais | 01 (uma) |
| Escola de Comunicação | Expressão e Linguagens / Jornalismo | 01 (uma) |
| Escola de Comunicação | Métodos e Áreas Conexas / Sistemas e Tecnologia da Comunicação | 01 (uma) |
| Escola de Comunicação | Métodos e Áreas Conexas / Metodologia Científica da Comunicação e Cultura | 01 (uma) |

Centro de Letras e Artes (CLA)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|-----------------------|---|-----------|
| Faculdade de Letras | Letras Clássicas / Latim | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Letras Clássicas / Grego | 03 (três) |
| Faculdade de Letras | Letras Orientais e Eslavas / Russo | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Letras Orientais e Eslavas / Japonês | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Letras Orientais e Eslavas / Hebraico | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Linguística e Filologia / Filologia | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Letras Vernáculas / Literatura Brasileira | 02 (duas) |
| Faculdade de Letras | Letras Vernáculas / Literatura Portuguesa | 01 (uma) |
| Faculdade de Letras | Letras Neolatinas / Francês | 01 (uma) |
| Escola de Belas Artes | Análise e Representação da Forma (BAF) / Desenho de Observação e Representação da Terceira Dimensão | 01 (uma) |
| Escola de Belas Artes | Análise e Representação da Forma (BAF) / Desenho Anatômico e de Figura Humana | 01 (uma) |
| Escola de Belas Artes | Desenho Industrial (BAI) / Design e Laboratório de Modelos | 01 (uma) |
| Escola de Belas Artes | Desenho Industrial (BAI) / Design e Técnicas de Apresentação de Produtos | 01 (uma) |
| Escola de Música | Arco e Cordas Dedilhadas / Violino | 01 (uma) |
| Escola de Música | Arco e Cordas Dedilhadas / Cavaquinho | 01 (uma) |
| Escola de Música | Arco e Cordas Dedilhadas / Harpa | 01 (uma) |

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|--------------------------|--|------------|
| Instituto de Química | Bioquímica / Bioquímica | 01 (uma) |
| Instituto de Química | Química Analítica / Química Analítica | 02 (duas) |
| Instituto de Química | Química Inorgânica / Química Geral | 01 (uma) |
| Instituto de Química | Química Orgânica / Química Orgânica | 02 (duas) |
| Instituto de Geociências | Geologia / Sedimentologia / Estratigrafia / Geologia de Campo II | 01 (uma) |
| Instituto de Matemática | Matemática / Cálculo | 03 (três) |
| Instituto de Física | Física / Física Geral | 05 (cinco) |

Centro de Tecnologia (CT)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|--------------------|--|-----------|
| Escola Politécnica | Estruturas / Mecânica de Sólidos | 01 (uma) |
| Escola Politécnica | Engenharia Industrial / Engenharia Econômica | 02 (duas) |
| Escola Politécnica | Engenharia Industrial / Gerência de Produção | 01 (uma) |
| Escola de Química | Engenharia Química / Modelagem, Controle de Processos e Instrumentação | 01 (uma) |

Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)

Jornada de Trabalho: 20h

Prazo de Contratação: Até 31/12/2017.

| Unidade | Departamento/Setor ou Área | Vagas |
|--|--|-----------|
| Defesa e Gestão Estratégica Internacional - DGEI | Defesa e Gestão Estratégica Internacional / Economia e História | 01 (uma) |
| Defesa e Gestão Estratégica Internacional - DGEI | Defesa e Gestão Estratégica Internacional - DGEI / Direito e Relações Internacionais | 01 (uma) |
| Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | Contabilidade / Contabilidade Financeira | 03 (três) |
| Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | Contabilidade / Contabilidade Pública | 01 (uma) |
| Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | Contabilidade / Instituições do Direito | 01 (uma) |
| Faculdade de Administração e Ciências Contábeis | Contabilidade / Contabilidade Gerencial | 01 (uma) |